câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.298 DE 27 DE junho DE 2012.

Projeto de Lei nº 013/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre cessão em comodato de braços usados de Iluminação Pública a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Comodato, pelo prazo de 10 anos, 100 (cem) braços "usados" de Iluminação Pública, à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, inscrita no CNPJ: 37.465.200/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourival Martins Araújo, a fim de serem utilizados nas ruas da referida cidade.

Art. 2º À cessionária dos bens especificados no artigo anterior é vedado a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta lei ou de contrato que vier a ser celebrado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal